

DOCUMENTO 5

Código de Referência: BR PEMJ REC PJUD JM AL 1882.05.31

Título: Processo Cível (Ação de Liberdade) movido pelo escravo Simplício Manoel contra Ernesto & Leopoldo

Datas: 1882

Fundo: Comarca do Recife, PE

Dimensão e suporte: 46 fls. textuais

Localização: Memorial da Justiça/TJPE – Térreo – Sala 1

Resumo:

Em 1882, no Recife, o escravo Simplício Manoel, representado por Tobias Barretto, seu curador e advogado, pleiteou a liberdade por meio de ação judicial. Como não houve acordo entre as partes em relação ao preço de Simplício, seu proprietário requereu que peritos fossem chamados para lhe atribuir um valor. Durante audiência de avaliação, o perito desempatador achou ambos os laudos excessivos – um muito alto e outro muito baixo. Contudo, em respeito ao direito de propriedade, desempatou pelo laudo do perito do proprietário, no valor de um conto de réis. Considerando esse arbitramento irregular e prejudicial a seu representado, Tobias Barretto peticionou ao juiz para que se realizasse novo arbitramento. Finalmente, as duas partes entraram em acordo para que fosse pago o valor de seiscentos mil réis pela liberdade do escravo. Em 13 de novembro de 1882, Simplício Manoel tornou-se um homem livre.

Transcrição 5.1:

Trecho da petição que solicita nova avaliação do escravo [fls. 23v.].

[...]

chamado valor de estima, pois que, quanto/ maior for a estima que um senhor tiver/ a seu escravo, tanto mais fácil é compre-/ender-se que ele possa e deva/ até passar-lhe gratuitamente a carta/ de alforria.

Juntando mais um atestado mé-/dico, em harmonia com os que já se/ acham juntos, e em face das razões/ apresentadas, requeiro que se mande/ proceder a outro arbitramento, por/ ser de

Justiça

Recife, 27 de setembro de 1882.

O Curador

Doutor Tobias Barretto de Menezes.

Chamado valor de estima, foy que, quanto
 maior for a estima que um Senhor tiver
 a seu escravo, tanto mais ^{facil} e' compie
 tender-se que elle proova e deva
 ate passar-lhe gratuitamente a carta
 de alforria.

Juntando mais um attestado me-
 dico, em harmonia com o que ja' se
 acham juntos, e em face das razões
 apresentadas, requieo que se me de
 proceder a outro arbitramento, for
 ver de

Justiça -

Recife 20 de Maio de 1882.

O Escravo

Dr. Tobias Barreto de Almeida.

Figura 1: Reprodução da petição que solicita nova avaliação do escravo Simplício, constante às fls. 23v.

Transcrição 5.2:

Trecho da declaração de Adolpho Pereira Moutinho acerca da compra de escravos [fls. 34].

Adolpho Pereira Moutinho, morador em São Gonçalo, Boassú, município de Niterói declara à/ Coletoria desta cidade que por escritura pública lavrada em notas do escrivão do Juiz de Paz do 2º Distrito da Freguesia/ de Santa Anna, José Albino de Souza Pimentel em 31 de dezembro de 1880 comprou a Ernesto José Felipe S. Thiago/ os seguintes escravos. O vendedor é residente em Pernambuco, representado por seu procurador Elviro da Silva Cotiaz residente na Corte. [*]

Números	Nomes		Cor	Idades na data da matrícula	Estado	Aptidão para o trabalho	Profissão
1	Izabel	Feminina	Preta	14 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
2	Felippe	Masculino	Parda	5 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
3	Dionizio	Item	Parda	5 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
4	Ignacia	Feminino	Preta	36 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
5	Raymu[nda]	Item	Parda	22 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
6	Bra[ilegível]	Item	Parda	14 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
7	Luzia	Item	Preta	14 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
8	Benedicta	Item	Preta	27 anos	Solteiro	Boa	Agrícola
9	Verônica	Item	Parda	34 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
10	Benedicta	Item	Parda	20 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
11	Miquelina	Item	Preta	12 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
12	Emerenciana	Item	Cabra	4 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
13	Josepha	Item	Preta	6 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
14	André	Masculino	Parda	4 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
15	Luiz	Item	Parda	7 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
16	José	Item	Preta	18 anos	Solteiro	Boa	Serviço campo
17	Thereza	Feminino	Parda	8 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
18	Antonio	Masculino	Parda	8 anos	Solteiro	Boa	Agrícola
19	Anna	Feminino	Parda	6 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
20	Josepha	Item	Preta	18 anos	Solteiro	Boa	Agrícola
21	Miguel	Masculino	Parda	8 anos	Solteiro	Boa	Serviço doméstico
22	Ignacio	Item	Cabra	5 anos	Solteiro	Boa	Sem ofício
23	Maria	Feminino	Parda	11 anos	Solteiro	Boa	Cozinheira
24	[Jo]ão	Masculino	Preta	5 anos	Solteiro	Boa	Agrícola

*A transcrição deste texto introdutório à tabela refere-se ao seu conteúdo integral, para possibilitar sua compreensão, enquanto que a transcrição da tabela refere-se apenas à parte reproduzida na imagem abaixo.

*Volupto Prira Mourinho, morador em S. ...
 Collectoria d'esta Cidade que por escriptura publica lavrada em
 de S. Anna, José Albino de Souza Pimentel em 31 de
 de S. S. ... Príncipe residente em Peru, representado*

NUMEROS	Nomes	Côr	Idades na data da matricula	Estado	Aptidão para o trabalho	Profissão
1	Isabel ...	Preta	14 annos	Solte	Boca	Serv. Campes
2	...	Parda	5	"	"	Serv. Offic
3	...	"	5	"	"	"
4	...	Preta	36	"	"	Serv. dom
5	...	Parda	22	"	"	Campes
6	...	"	14	"	"	dom
7	...	Preta	14	"	Pantuf	Campes
8	...	"	27	"	"	Agriculta
9	...	Parda	14	"	"	"
10	...	"	20	"	"	"
11	...	Preta	12	"	"	"
12	...	Cabra	4	"	"	Serv. Offic
13	...	Preta	6	"	"	"
14	...	Parda	4	"	"	Serv. Camp
15	...	"	7	"	"	"
16	...	Preta	18	"	"	"
17	...	Parda	8	X	"	Serv. Offic
18	...	"	8	"	Pantuf	Agriculta
19	...	"	6	"	"	Serv. Offic
20	...	Preta	15	"	"	Agriculta
21	...	Parda	8	R	"	Serv. dom
22	...	Cabra	5	"	"	Serv. Offic
23	...	Parda	11	x, e. is. ta	"	Cuquieira
24	...	Preta	5	"	"	Agriculta

Figura 2: Imagem de parte da declaração do proprietário, acerca da compra de escravos, sita às fls. 34 do processo.

Transcrição 5.3:

Declaração que concede a liberdade ao escravo Simplício Manoel [fls. 45].

45

Dinis

Nós abaixo assinados, na qualidade de/ procuradores de Adolpho Pereira Moutinho, declaramos/ pelo presente que concedemos liberdade ao pardo Sim-/plício, matriculado no município de Palmares e averba-/do na província do Rio de Janeiro, mediante a quantia de/ seiscentos mil réis (600\$000), sendo que declaramos já/ ter recebido duzentos mil réis (200\$000) e os quatrocentos/ mil réis restantes se acham no depósito público e nos será/ entregues pelo Doutor Tobias Barreto de Menezes, curador do/ mesmo escravo, que para isso requererá o respectivo levan-/tamento. Declaramos que dito escravo é hoje conhecido/ por Simplício Manoel.

Recife, 13 de novembro de 1882.

Ernesto & Leopoldo

Como advogado de Adolpho Pereira Moutinho

José Domingos da Costa

Como testemunhas

Antônio José da Costa Ribeiro

Francisco Altino Correia de Araújo

45

Recife

Nos abaixo assignados, na qualidade de procuradores de Adolpho Pereira estante, declaramos pelo presente que concedemos liberdade ao pardo Simplicio, matriculado no Municipio de Palmares e escravo da se provincia de Rio de Janeiro, mediante a quantia de seiscentos mil reis (600\$000), sendo que declaramos já ter recebido duzentos mil reis (200\$000) e os quatrocentos mil reis restantes se acham no deposito Publico e nos sera entregues pelo D.º Tobias Barreto de Alencar, Curador do mesmo escravo, que para isso requererá o respectivo levantamento. Declaramos que dito escravo e' hoje conhecido por Simplicio e Manoel.

Recife 13 de Maio de 1832.

Ernesto Leopoldo

Com. Advog. de Adolpho Pereira estante

João Thomaz de Costa

Com. os Escrivães

Antônio José de Costa Sáez

Francisco Altimor Corciade Araujo

Figura 3: Reprodução da declaração que concedeu a liberdade ao escravo Simplicio Manoel, constante às fls. 45 dos autos.

REFERÊNCIA

PERNAMBUCO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Processo Cível (Ação de Liberdade) movido pelo escravo Simplício Manoel contra seu proprietário, Ernesto & Leopoldo. Recife, 92 p., 1882.